



C/C CIREP IGEC IGEF DGAE DGEEC DGEstE

Exmo. (a) Senhor(a)

Diretor (a)/Presidente da CAP

Sua referência: Nossa referência: S-DGE/2016/3884 - DSDC/DEPEB

Data de Expedição: 21/10/2016

Assunto: Crianças e jovens refugiados - medidas a implementar no sistema educativo

No âmbito da Agenda Europeia para as Migrações, e tendo em vista a integração e o acolhimento no sistema educativo português das crianças e dos jovens migrantes, foram criadas medidas educativas extraordinárias, ao nível da concessão de equivalências de habilitações estrangeiras, da integração progressiva no currículo português e do reforço da aprendizagem da língua portuguesa, bem como da Ação Social Escolar, através do N/ Ofício-Circular S-DGE/2016/725-DSDC, de 01/03/2016.

Tendo em vista a equidade nas medidas em vigor no sistema educativo, foi superiormente autorizada, por despacho exarado pelo Senhor Secretário de Estado da Educação, em 13/09/2016, a aplicação das medidas educativas extraordinárias, constantes do Ofício-Circular supracitado, a todos os alunos detentores do estatuto de refugiados e de requerentes de asilo, ampliando assim a sua abrangência a todo o contingente, para além do relativo à Agenda Europeia para as Migrações.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor-Geral

